LEI Nº 541/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera nome da Pré – escola e da Creche Municipal e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica através desta Lei, denominado o nome da Pré – escola e da Creche Municipal de Itapiratins, que passam a se chamar Escola Municipal Pré – escola Sossego da Mamãe

Art. 2° - O município através do Fundo Municipal de Educação destinará recursos e espaço físico necessários para o bom funcionamento da Escola Municipal Pré – escola Sossego da Mamãe.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

AILTON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal